Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 1 Visto

MENSAGEM Nº 05/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando à criação de **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 862.131,27 (Oitocentos e sessenta e dois mil cento e trinta e um reais e vinte e sete centavos) destinados a pavimentação de vias urbanas.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 13 de fevereiro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 11/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial** no Valor de R$ 862.131,27 (Oitocentos e sessenta e dois mil cento e trinta e um reais e vinte sete centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a Incluir Fontes de Recursos e acrescentar valor nas ações 1.001 e 2.067 do PPA.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a Incluir Fontes de Recursos e acrescentar valor nas ações 1.001 e 2.067 da LDO.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 862.131,27 (Oitocentos e sessenta e dois mil cento e trinta e um reais e vinte sete centavos, para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00	SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.03	DPTO. DE DESENVOLV. URBANO E GEOPROCESSAMENTO			
1545110019.1.001000	Pavimentação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31856	RS	561.798,37
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31858	RS	300.332,90
	Total.....		R$	862.131,27

Art. 4º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênios não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, no valor de R$ 862.131,27 (Oitocentos e sessenta e dois mil cento e trinta e um reais e vinte sete centavos), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 46 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor
MCIDADES Processo 0386069-70/2012	2471.99.99.31.00	31856	R$	561.798,37
MCIDADES Processo 0386099-34/2012	2471.99.99.30.00	31858	R$	300.332,90

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

OFICIO Nº 81 /2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Oficio para substituir os Projetos de Lei,das seguintes mensagens: 03,04,05,06,08,11,12,13 visando corrigi-los.
Dos: 9,10,11,12,14,19,20,23.

Contando com a compreensão dos nobres edis, antecipamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 22 de fevereiro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

5/2013

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

PROJETO DE LEI Nº 11/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial** no Valor de R$ 862.131,27 (Oitocentos e sessenta e dois mil cento e trinta e um reais e vinte sete centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a Incluir e acrescentar valor nas ações 1.001 do PPA.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a Incluir e acrescentar valor nas ações 1.001 da LDO.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 862.131,27 (Oitocentos e sessenta e dois mil cento e trinta e um reais e vinte sete centavos, para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00	SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.03	DPTO. DE DESENVOLV. URBANO E GEOPROCESSAMENTO			
1545110019.1.001000	Pavimentação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31856	RS	561.798,37
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31858	RS	300.332,90
Total.....			R$	862.131,27

Art. 4º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênios não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, no valor de R$ 862.131,27 (Oitocentos e sessenta e dois mil cento e trinta e um reais e vinte sete centavos), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 46 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.

DESCRIÇÃO			Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor
MCIDADES 70/2012	Processo	0386069-	2471.99.99.31.00	31856	R$	561.798,37
MCIDADES 34/2012	Processo	0386099-	2471.99.99.30.00	31858	R$	300.332,90

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
PATO BRANCO - Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 11/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 11/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 862.131,27 (oitocentos e sessenta e dois mil cento e trinta e um reais e vinte e sete centavos).

O Projeto em análise acresce no artigo 3º, dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício de 2013 não existente, destinada a atender a pavimentação de vias urbanas.

A dotação será aberta dentro da:

- ✓ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
- ✓ Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento
- ✓ 15.451.0019.1.001000 - Pavimentação de Vias Urbanas
- ✓ 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
- ✓ Fonte - 31856
- ✓ 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
- ✓ Fonte - 31858

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Art. 42. *Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 4º a cobertura se dará pela utilização de recursos de excesso de arrecadação de **Convênio MCIDADES Processo 0386069-70/2012 - Fonte – 31856 e Convênio MCIDADES Processo 0386099-34/2012, Fonte – 31858,** não previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, com base no que disciplina o parágrafos 1º, inciso I e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º. *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

II – *os provenientes de excesso de arrecadação.*

§ 3º*. Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

§ 4º. *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os Artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 26 de fevereiro de 2013.

Márcia Regina Zanoelo

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
e-mail: marciarzanoelo@camarapatobranco.com.br

Camara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Pato Branco **Exercicio de 2013**

Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.03 DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
04.122.0019.2.022.000	Manutencao das atividades do Departamento de Servicos Urbanos					2.400.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS IXAS -PESS AL CIVIL	178	Fiscal		880.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	BRIGAC ES PATR NAIS - INSS	179	Fiscal		216.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	UTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESS AL CIVIL	180	Fiscal		20.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILI -ALIMENTACA	181	Fiscal		30.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESS AL CIVIL	182	Fiscal		5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	183	Fiscal		750.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS C M L C M CA	184	Fiscal		2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S - P. ISICA	185	Fiscal		15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	186	Fiscal		432.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	187	Investimento		50.000,00	
04.122.0019.2.027.000	Reformar, ampliar e manter predios publicos					350.000,00
4.4.90.51.00.00.00	BRAS E INSTALAC ES	188	Investimento	511	350.000,00	
15.451.0019.1.001.000	Pavimentacao de vias urbanas					660.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	191	Fiscal		230.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	3224	Fiscal		230.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	BRAS E INSTALAC ES	192	Investimento	510	200.000,00	
15.451.0019.1.003.000	Construir, Conservar e recuperar passeios atendendo ao Programa Calcadas nos Bair					400.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	193	Fiscal		150.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	194	Fiscal		150.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	BRAS E INSTALAC ES	195	Investimento		100.000,00	
15.451.0019.1.010.000	Interligacao de Bairros					210.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	3758	Fiscal		150.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	196	Fiscal		60.000,00	
15.451.0019.2.025.000	Manter e ampliar a sinalizacao urbana					300.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	198	Fiscal	511	200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	199	Fiscal		100.000,00	
15.452.0019.2.024.000	Manter fabrica de tubos, britador e usina de asfalto					300.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS IXAS -PESS AL CIVIL	200	Fiscal		200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	BRIGAC ES PATR NAIS - INSS	201	Fiscal		48.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	UTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESS AL CIVIL	202	Fiscal		10.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILI -ALIMENTACA	203	Fiscal		10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESS AL CIVIL	204	Fiscal		1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	205	Fiscal		10.400,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS C M L C M CA	206	Fiscal		200,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	207	Fiscal		10.400,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	208	Investimento	511	10.000,00	
15.453.0019.1.007.000	Construir pontos de onibus					160.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	209	Fiscal		90.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	210	Fiscal		30.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	BRAS E INSTALAC ES	211	Investimento	510	40.000,00	
17.512.0019.1.005.000	Ampliacao da rede de esgoto					850.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8

Ofício nº 97/2013

Pato Branco, 12 de março de 2013.

Senhor Prefeito

Atendendo solicitação através dos ofícios: nº 96/2013/GP, de 5 de março de 2013; e nº 103/2013/GP, de 7 de março de 2013, devolvemos, respectivamente, os seguintes projetos de lei:

- **Nº 11/2013**, de 14 de fevereiro de 2013 – Mensagem nº 5/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 862.131,27 (oitocentos e sessenta e dois mil cento e trinta e um reais e vinte sete centavos).

- **Nº 20/2013**, de 19 de fevereiro de 2013 – Mensagem nº 12/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Respeitosamente.

Valmir Tasca
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal
Pato Branco - Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
12

Ofício nº 96/2013/GP

Pato Branco, 5 de março de 2013.

Senhor Presidente,

PL nº 11/2013

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar a devolução do Projeto de Lei anexo à Mensagem nº 05, de 13 de fevereiro de 2013, que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 862.131,27 (oitocentos e sessenta e dois mil cento e trinta e um reais e vinte sete centavos), destinados a pavimentação de vias urbanas.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas considerações.

Respeitosamente,

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Sua Excelência o Senhor
VALMIR TASCA
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 11/2013

MENSAGEM Nº 5/2013

RECEBIDA EM: 14 de fevereiro de 2013

Nº DO PROJETO: 11/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 862.131,27 (Oitocentos e sessenta e dois mil cento e trinta e um reais e vinte sete centavos). (Destinados a pavimentação de vias urbanas).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 25 de fevereiro de 2013

Devolvido ao Executivo Municipal, através do ofício n° 97/2013, de 12 de março de 2013, conforme solicitação através do ofício nº 96/2013/GP, de 5 de março de 2013, lido na sessão ordinária do dia 11 de março de 2013.